



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
Programa de Pós-graduação em Artes
Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)

EDITAL Nº 31 - PROPPG/IFG, de 27 de junho de 2025

Processo de Seleção para Credenciamento Docente ao Mestrado Profissional em Artes (PROF- ARTES) – Instituto Federal de Goiás – Câmpus Aparecida de Goiânia

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e da Coordenação do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES/IFG), torna público o presente Edital de Credenciamento de professores(as) pesquisadores(as) da Área de Artes ou afins ao Programa de Pós-Graduação em Artes (PROF-ARTES/IFG), Campus Aparecida de Goiânia.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL E DAS VAGAS

1.1 Este edital de processo seletivo está aberto com a finalidade de credenciamento docente na categoria de **professor(a) permanente**, com vínculo institucional como servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG **ou vínculo efetivo em outra instituição pública ou privada de ensino**.

1.2 As propostas serão avaliadas pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer a ser homologado pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas 15 Instituições de Ensino Superior associadas.

1.3 Poderão ser credenciados(as), por meio deste Edital, **até quatro (4) docentes permanentes** para o PROF-ARTES/IFG.

1.4 Este edital está aberto aos(às) pesquisadores(as) com **título de doutorado**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5 Títulos de doutorado obtidos em outros países deverão estar convalidados por uma universidade brasileira, regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) E DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA

2.1 Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) **ou docente efetivo de outra instituição pública ou privada de ensino**, para candidatos(as) a professor(a) permanente.

2.2 Se docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), não estar afastado por meio de licença de qualquer natureza.

2.3 O(a) candidato(a) deverá ter o seguinte perfil:

- I. Formação superior em qualquer área do conhecimento;
- II. Doutorado na Área de Artes ou Áreas Afins;
- III. O candidato deve ter experiência no desenvolvimento de estudos, produtos e processos especificamente relacionados à Educação Básica. Essa experiência será avaliada a partir de três indicativos: i) pelos produtos/criações intelectuais dos últimos 5 anos, os quais devem preservar aderência à Educação Básica; ii) pela experiência em orientações e iii) pelo desenvolvimento de projetos/pesquisas sobre temas afetos ao universo da Educação Básica, em consonância à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa/atuação do curso.
- IV. Ter ministrado disciplinas na graduação nos últimos cinco anos e que participe de pelo menos um projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento de temas afetos ao universo da Educação Básica, em consonância à(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa/atuação do curso.

2.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado ($\geq$ estrato B4), capítulo de livro ($\geq$ L2), livro completo ($\geq$ do estrato L2) ou produção artística ($\geq$ do estrato B4).

2.5 Comprovar 2 orientações, quais sejam: PIBIC; PIBID; Projetos de Extensão; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Monografia de Especialização; Dissertação; Tese, no contexto da área de concentração do programa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de novos docentes do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES/IFG) dar-se-á em quatro (4) fases:

- I. Inscrição
- II. Homologação das Inscrições
- III. Análise documental e Seleção
- IV. Credenciamento

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail profartes.aparecida@ifg.edu.br, no período estabelecido no Cronograma (item 8).

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão nomear o assunto do e-mail como "Credenciamento docente 2025".

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em **arquivo único**:

- I. Formulário do(a) candidato(a) (Anexo I), devidamente preenchido;
- II. Comprovantes da produção, listados no item 6.1;
- III. Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado.
- IV. Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas **para servidores do IFG** (Anexo II). Carta de Anuência Conjunta da Chefia Imediata e da Direção da Instituição **para candidatos(as) externos(as) ao IFG** (Anexo III).

4.4 Não terão validade diplomas emitidos por instituições estrangeiras que não tenham sido validados por uma instituição brasileira legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.

4.5 A falta de qualquer documentação e/ou documentação incompleta implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo, não cabendo recurso para tal;

4.6 O(a) candidato(a) receberá confirmação de recebimento da inscrição, em resposta ao e-mail do(a) candidato(a).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do PROFARTES/IFG: www.fg.edu.br/profartes, no período indicado no Cronograma (item 8).

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

6.1 Serão computados os pontos obtidos no Formulário do(a) Candidato(a) (Anexo I), na seção "Quantitativo de produção do docente nos últimos 4 anos", sendo 2022, 2021, 2020 e 2019, de acordo com a seguinte tabela:

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Orientação de doutorado acadêmico ou profissional	20 pontos para cada orientação concluída
Orientação de mestrado acadêmico ou profissional	10 pontos para cada orientação concluída
Orientação de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5 pontos para cada orientação concluída
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação ou monografia de especialização	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para cada trabalho orientado proveniente de cursos de licenciatura, em qualquer área
Disciplinas ministradas em cursos de graduação	5 pontos para cada disciplina, sendo 1 ponto a mais para cada disciplina de cursos de licenciatura, em qualquer área
Orientação de projetos de iniciação científica ou tecnológica ou iniciação à docência	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para orientação de projetos de Iniciação à Docência
Tutorias	1 ponto para cada orientação de tutoria concluída ou cada trabalho de tutoria concluído pelo docente (Ex.: tutoria em cursos de Educação à Distância)
Produção intelectual (Item 2.4)	10 pontos para cada produto que atender o item (máximo de 5 produções)
Projeto de Pesquisa	5 pontos para cada projeto, em andamento ou finalizado, no período do último quadriênio

6.2 Serão somados o quantitativo de pontos do item 6.1, mais a nota da avaliação da “Carta de Apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”, conforme consta no Formulário do(a) Candidato(a) (Anexo I).

6.3 As produções indicadas no Formulário do(a) Candidato(a) referentes ao item 6.1 deverão ser comprovadas por meio de cópias de documentos: declarações e certificações emitidas por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas.

6.4 Para a comprovação da produção intelectual, apresentar cópias de fichas catalográficas de publicações; capa e primeira página do trabalho publicado em periódicos (o mesmo para livros e capítulos de livros); fichas técnicas de produtos artísticos/culturais ou técnicos/tecnológicos; outros documentos juntados que comprovem a produção.

6.5 A “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica” terá valor de 100 pontos, assim distribuídos:

TÓPICO	PONTUAÇÃO
Consistência da experiência relatada com o Ensino de Arte na Educação Básica.	30 pontos
Demonstração de interesse em desenvolver pesquisa vinculada à área de concentração em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Artes.	20 pontos
Fundamentação teórica, a partir dos autores e assuntos atuais relacionados à área de concentração do programa.	25 pontos
Comprovação de disponibilidade de dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa, incluindo: oferta de disciplinas uma vez ao ano, no formato presencial, com carga horária de 30 ou 60 horas; disponibilidade para ofertar, pelo menos, 2 vagas para orientação de candidatos em cada processo seletivo anual; participação de reuniões convocadas pela coordenação; ações de fomento à produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e técnica/tecnológica); participação na organização do seminário de pesquisa anual; participação de comissões diversas; participação em bancas de defesa e qualificação, dentre outras atividades inerentes à pós-graduação stricto sensu.	25 pontos

6.6 A carta de apresentação será avaliada por dois membros do Colegiado de Curso, sendo a nota final o resultado da média aritmética dos dois valores.

6.7 Serão selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

6.8 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 pontos no item “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A efetivação do processo de credenciamento é condicionada à aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

7.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) na Fase de Análise Documental que não apresentar Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas **para servidores(as) do IFG**, ou Carta de Anuência Conjunta da Chefia Imediata e da Direção da Instituição **para candidatos(as) externos(as) ao IFG**, em atendimento ao presente Edital, **não terá seu credenciamento efetivado** no Programa de Pós-Graduação em Artes (PROFARTES/IFG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Aparecida de Goiânia.

7.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá agendar, pelo profartes.aparecida@ifg.edu.br a sua apresentação **de forma presencial** à Coordenação de Curso para os dias 13 ou 15 de agosto de 2025, das 15h às 19h.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições por e-mail	28/06/2025 a 28/07/2025
Homologação das inscrições	30/07/2025
Resultado Preliminar da análise documental e seleção	06/08/2025
Período para interposição dos recursos	07/08/2025 e 08/08/2025
Resultado dos recursos	11/08/2025
Resultado final da análise documental e da seleção	13/08/2025
Credenciamento dos(as) aprovados(as)	15/08/2025, presencialmente, na Coordenação de Curso do PROF-ARTES/IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia, das 15h às 19h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações ou documentações falsas, bem como incompletas, implicarão a desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.2 Este processo seletivo será concluído mediante apresentação dos nomes aprovados pelo Colegiado de Curso ao Conselho Gestor do PROFARTES, para sua apreciação e aprovação, formado pelas 15 Instituições de Ensino Superior Associadas, em reunião convocada pela Coordenação Nacional;

9.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG, submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para apreciação e publicados no site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao> e no site www.ifg.edu.br/profartes

Goiânia, 27 de junho de 2025

(Documento Assinado Eletronicamente)

LUCIANA GOMES RIBEIRO

Coordenadora do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

(Documento Assinado Eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

(Documento Assinado Eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Gomes Ribeiro, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - APA-CMPROF, em 27/06/2025 18:14:45.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 27/06/2025 17:06:24.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 27/06/2025 17:02:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665402

Código de Autenticação: 6e439e6ea6



ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROFARTES/IFG

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
E-mail:
Data de nascimento:
Gênero:
Nacionalidade:
Número do CPF:
Número de matrícula no IFG:
Endereço para acesso ao seu Currículo Lattes (atualizado)

TITULAÇÃO
Doutorado:
Data da defesa do doutorado:
Área de conhecimento do doutorado:
Instituição:
Mestrado:
Data da defesa do mestrado:
Área de conhecimento do mestrado:
Instituição:
Graduação:
Data de conclusão de curso de graduação:
Área de conhecimento do curso de graduação:
Instituição:

LINHA DE PESQUISA
Indique a linha de pesquisa que pretende atuar:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de orientações concluídas de DOUTORADO acadêmico ou profissional
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de orientações concluídas de MESTRADO acadêmico ou profissional
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação ou de monografia de curso de pós-graduação lato sensu
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de orientações concluídas de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Iniciação à Docência
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de disciplinas em cursos de graduação (total por ano)
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Número de tutorias
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Carga horária anual na graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Carga horária anual na pós-graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Projeto(s) de Pesquisa(s) em andamento
Título e descrição do projeto:
2021:
2022:
2023:
2024:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
Indicar, pelo menos, 3 produtos qualificados (produção intelectual: bibliográfica ou artística/cultural ou técnica/tecnológica), nos últimos 4 anos
2021:
2022:
2023:
2024:

Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica, a partir dos critérios do item 4.3 do edital

Ao Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

Local, data e assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA GERAL DE CÂMPUS E DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

O Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria Geral do Câmpus _____ MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO
_____ CREDENCIAMENTO do(a) _____ professor(a) Dr(a).
_____, Matrícula SIAPE N. _____
_____ como Docente Permanente no
Curso de **Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus
Aparecida de Goiânia.

Declaramos, para efeito de gestão do trabalho docente do
referido servidor no Câmpus _____, que NÃO HÁ ÓBICES À
DEDICAÇÃO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS para realização de
atividades docentes no Curso de Mestrado Profissional em Artes (PROF-
ARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
(IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

Cidade, dia, mês de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Nome do(a) Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas Chefe do
Departamento de Áreas Acadêmicas
IFG-Câmpus _____

Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____

(Assinado Eletronicamente)

Nome do(a) Diretor(a) Geral do Campus Diretor(a) Geral do Câmpus __
Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Chefia Imediata e a Direção da Instituição

MANIFESTAM-SE PELA
ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do(a)
professor(a) Dr(a).

_____, CPF _____
_____, como Docente Permanente no
Curso de **Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus
Aparecida de Goiânia.

Declaramos, para efeito de gestão do trabalho docente do
referido servidor na Instituição
_____, que NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 20 (VINTE)
HORAS SEMANAIS para

realização de atividades docentes no Curso de Mestrado Profissional em
Artes (PROF-ARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

Cidade, dia, mês de 2025

Nome do(a) Chefe Imediato
Chefe de _____
Nome da Instituição

Nome do(a) Diretor (a) da Instituição
Diretor (a) da Instituição